



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 163/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2013”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2013;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
02.01 04.122.0002.2003 - 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 002	R\$ 23.000,00
02.02 08.244.0003.2004 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 017	R\$ 5.000,00
02.03 04.122.0004.2005 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 027	R\$ 45.000,00
02.03 06.181.0005.2006 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 047	R\$ 13.000,00
02.03 09.272.0006.2007 – 3.1.90.01 – FR 01 – Ficha nº 055	R\$ 30.000,00
02.03 09.272.0006.2007 – 3.1.90.03 – FR 01 – Ficha nº 056	R\$ 16.000,00
02.04 04.123.0008.2008 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 062	R\$ 30.000,00
02.05 12.122.0009.2010 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 074	R\$ 2.000,00
02.06 12.361.0009.2011 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 087	R\$ 30.000,00
02.06 12.365.0009.2012 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 120	R\$ 18.000,00
02.07 12.361.0010.2016 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 149	R\$ 40.000,00
02.07 12.361.0010.2020 – 3.1.90.16 – FR 02 – Ficha nº 157	R\$ 5.000,00
02.07 12.365.0010.2017 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 164	R\$ 16.000,00
02.07 12.367.0010.2019 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 196	R\$ 4.000,00
02.08 12.362.0012.2025 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 209	R\$ 3.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 274	R\$ 91.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 275	R\$ 28.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 276	R\$ 10.000,00
02.11 10.301.0017.2035 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 304	R\$ 2.000,00
02.11 10.301.0017.2035 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 305	R\$ 2.000,00
02.11 10.302.0016.2034 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 321	R\$ 9.000,00
02.11 10.302.0016.2034 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 322	R\$ 27.000,00
02.11 10.304.0019.2076 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 346	R\$ 6.000,00
02.11 10.304.0019.2076 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 347	R\$ 12.000,00
02.12 08.122.0020.2039 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 366	R\$ 20.000,00
02.16 27.813.0028.2057 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 539	R\$ 15.000,00
02.17 13.392.0029.2058 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 556	R\$ 10.000,00
02.19 22.661.0031.2061 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 581	R\$ 7.000,00
02.19 18.541.0032.2063 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 597	R\$ 2.000,00
02.17 17.512.0033.2064 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 616	R\$ 23.000,00
02.22 26.125.0034.2065 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 627	R\$ 4.000,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 548.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
02.11 10.301.0017.2035 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 310	R\$ 11.000,00
02.11 10.301.0017.2035 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 311	R\$ 10.000,00
02.11 10.301.0017.2035 – 3.3.90.39 – FR 05 – Ficha nº 315	R\$ 10.000,00
02.11 10.304.0019.2076 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 349	R\$ 8.000,00
02.13 08.244.0020.2041 – 3.3.50.43 – FR 01 – Ficha nº 386	R\$ 86.883,16
02.14 08.243.0023.2047 – 3.3.90.32 – FR 01 – Ficha nº 433	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2047 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 434	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2047 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 435	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2047 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 437	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2048 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 438	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2048 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 439	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2048 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 440	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2048 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 441	R\$ 500,00
02.15 15.451.0024.1007 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 469	R\$ 200.371,39
02.15 15.451.0024.1007 – 4.4.90.51 – FR 05 – Ficha nº 470	R\$ 55.874,68
02.15 25.752.0027.1017 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 516	R\$ 17.000,00
02.15 25.752.0027.1017 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 517	R\$ 20.000,00
02.15 18.541.0032.1020 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 590	R\$ 7.000,00
02.20 18.541.0032.1020 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 591	R\$ 3.000,00
02.20 18.541.0032.2062 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 594	R\$ 114.870,77
<b>Total dos Recursos</b>	<b>R\$ 548.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de dezembro de 2013.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

